



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 2.172, DE 24 DE MAIO DE 2023



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia até o montante de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
02.05.03	PROGRAMAS DE APOIO.
02.05.03.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.05.03.12.122.0016.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMECET
02.05.03.12.122.0016.1151	AQUIS. PARQUINHO PARA A PRAÇA MARCOS M. PENINHA
4.4.90.52	FICHA: 470 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	R\$ 80.000,00

Total do Crédito R\$ 80.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Reserva de Contingencia**.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
02.02.00.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99	FICHA: 80 RESERVA DE CONTINGENCIA
	R\$ 80.000,00

Total do Crédito R\$ 80.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Reserva de Contingencia**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **24 de maio de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000